



FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2037

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - **DISPENSA** 





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2037

#### TERMO ADITIVO Nº 251120240001

TERMO ADITIVO Nº 251120240001 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado, A Câmara Municipal de Itaú-RN, CNPJ: 24.516.916/0001-67. Doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu representado pelo presidente ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS, brasileiro, casado, CPF nº008.810.064-24. Doravante denominado CONTRATADA, neste ato, POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA CNPJ 08.383.051/0001-51. Tendo em vista o que consta no Processo inicial e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato inicial oriundo da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 22% do valor do Contrato firmado entre as partes.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor global do contrato após o acréscimo é R\$ 5.276,70(Cinco mil, um quarto e setenta e seis reais e setenta centavos.)
  - 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 25/11/2024
  - 2.3. Objeto da contratação após o acréscimo:

ltem	Descrição	do Serviço	Quantidade	Valor total global
1	Gasolina Comum 25%.	, m	1	5.276,70

1 de 3





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2037

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

 O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato, será o valor total da contratação R\$ 5.276,70(Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos.)

## CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1.A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação e reajuste, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 3.2.A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CMIT, para o exercício de 2024. na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 29100002

Fonte: 15000000

ronte. 13000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal da Lei n. º 14.133/21. Com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2 de 3





DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

### RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 2037

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

# CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Site da FECAM, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Itaú, 25 de novembro de 2024

TTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

THOM CONTRATADA

TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Nome: CPF:

Publicado por: ITÁLO FRANCISCO, GONÇALVES MEDEIROS Código Identificador: 83426240